

Lei Municipal nº 387-10 junho de 1968.

Benedito Aguiar Aguiar de Souza, Chefe do Município de Sales Oliveira decreta a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente no total de CR\$ 7.227,06 (Sete mil duzentos e vinte sete cruzeiros e seis centavos).

39/3-1-3-0-9-1 - Assistência Médica.

Hospitalar - CR\$ 2.227,06

60/4-1-1-0-9-4 - Educação de calçamento

Calçamento: CR\$ 500,00

Total - CR\$ 7.227,06.

Art. 2º- O crédito aberto pelo artigo anterior, primeiro desta lei será aberto com as mesmas proveniências do Saldo financeiro do exercício de 1968 para o atual.

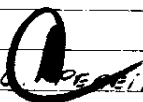
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 20 de maio de 1968.

*Assinatura*

a) BENEDITO A. A. DE SOUZA.

a) PREFEITO MUNICIPAL.

JOSE  PEREIRA

PREF. SECRETARIO